ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

AUTOGRAFO DE LEI, DE 30 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

- Art. 1º <u>AUTORIZA</u> o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.179.596,84** (Um Milhão, Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), necessário para a "*inclusão*" das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.
- **Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:
- I Recursos de Transferência Especial da União: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:
 - a) Emenda Parlamentar nº 202240300003 do Ex-Deputado Federal Léo Moraes, recurso que será destinado para Implantação de Campo de Gramado Sintético, que será implantado na Área da Antiga Rodoviária, Bairro São José, no Município de Colorado do Oeste RO.
- II Recursos do SUS: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:
 - a) Saldo Remanescente de recursos oriundos da Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB, que Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2024 no valor de R\$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.
- III Recursos Ordinários (Próprios): através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64).



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

IV – Recursos do SUS: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Resolução nº 206/2025/SESAU-CIB, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE - RO, 30 DE JUNHO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS Vereadora 1ª Secretária da CMCO JAIR RAMOS DE SOUZA Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPE	ECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO						
CÓDIGO					CÓDIGO DA FONTE E		
INSTITUCIONAL E		CÓDIGO	CÓDIGO		DO DETALHAMENTO		
FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	DA FICHA	NATUREZA DA	DESCRIÇÃO	DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
PROGRAMÁTICA	Loi Loii Iongho	DATIONA	DESPESA	BEOORIGAO		beoonigho	VALOR
	L nceiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):		DESFESA				
*Recursos de Transferência							
	a Especial da Grido 1º 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 d	e iunho de 2021 -	Emenda Parlamentar	nº 202240300003 - Ex-Deputado Federal I éo Moraes	.		
	35-4, Conta nº 000575855555-6)						
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.038	Construção de Campo de Gramado Sintético	757	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.706	TEU	
					3110	ITUDEPI	250.000,00
*D							
*Recursos do SUS **Resolução nº 378/2024/SE	ESAU-CIB (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21489-2)						
09.00	SEMUSA			1	1		
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial,	758	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.621	TFFRSUSPGE	
	Emergencial e Hospitalar"				0	SD	38.596,84
				•	·		
*Recursos Ordinários (Próp							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	759	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.2.500	RNVI	40,000,00
				<u> </u>	U	SD	19.000,00
03.01.04.122.0004.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	760	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.2.500	RNVI	
03.01.04.122.0004.2.029	Atividades do Sistema de Consorcios intermunicipais	700	3.3.71.70	Rateio pela Farticipação em Consorcio Fublico	0.2.300	SD	15.000,00
		ı	1		· · · · · ·		10.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	761	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500	RNVI	
					1002	IDASPS	25.000,00
				1			
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	762	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500	RNVI	270 000 00
				<u> </u>	1002	IDASPS	270.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e	763	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500	RNVI	
09.01.10.302.0017.2.072	Hospitalar"	703	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Junidica	1002	IDASPS	482.000,00
	1 Toophala.					TOTAL	1.099.596.84
						IOTAL	1.000.000,0-
Através de Excesso de Arro	ecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
*Recursos do SUS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
**Resolução nº 206/2025/SE	ESAU-CIB (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21812-X)						
09.00	SEMUSA			_			
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial,	764	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.621	TFFRSUSPGE	
	Emergencial e Hospitalar"				3210	ITEDEPI	80.000,00
						TOTAL	80.000,00
						TOTAL GERAL	1.179.596,84

COLORADO DO OESTE - RO, 30 DE JUNHO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS Vereadora 1ª Secretária da CMCO JAIR RAMOS DE SOUZA Vereador 2º Secretário da CMCO



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87 Av. Paulo de Assis Ribeiro www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataAutografo de Lei294530/06/2025

ID: 477129 Processo Documento

CRC: **B81BB818**Processo: **55-32/2025**

Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA

Criação: 30/06/2025 11:50:46 Finalização: 30/06/2025 12:08:13

MD5: **AC48FBD71154274AD829FEABF079D848**

SHA256: **304E352BBDE415329083E0D60DB4F9BD3CF266B76F7B414FBC20A39CBEA4AF77**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO DE LEI REFERENTE AO PL 2945

INTERESSADOS								
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE		30/06/2025 11:50:46						
ASSUNTOS								
LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS		30/06/2025 11:50:46						
DOCUMENTOS RELACIONADOS								
CMCO - Ofício 127		30/06/2025	477160					
ASSINATURAS ELETRÔNICAS								
ASSENTINA JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR		30/06/2025 12:16:53					
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.								
Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE		30/06/2025 12:42:11					
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.								
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE		30/06/2025 12:50:15					
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.								
Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA		30/06/2025 16:34:51					
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.								

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 477129 e o CRC B81BB818.